



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA



DGAJ

Direção-Geral da
Administração da Justiça

Contrato

Fornecimento de serviços de higiene e
limpeza – Lote 3 – Área Metropolitana
de Lisboa

DSAJ|DCP

Fevereiro a julho de 2025

Índice

Cláusula 1.ª	3
Objeto	3
Cláusula 2.ª	4
Preço contratual	4
Cláusula 3.ª	4
Prazo de execução do contrato	4
Cláusula 4.ª	4
Ajustamentos aceites pela Cocontratante	4
Cláusula 5.ª	4
Caução	4
Cláusula 6.ª	5
Gestor do Contrato	5
Cláusula 7.ª	5
Remissão	5
Cláusula 8.ª	5
Legislação e foro competente	5

Entre

O ESTADO, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, pessoa coletiva número 600 072 525, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9.º-14.º, 1990-097 Lisboa, representada neste ato pela Dr.ª Filipa Lemos Caldas, na qualidade de Diretora-Geral da Administração da Justiça, nos termos do Despacho n.º 436/2025, de 28 de dezembro, publicado em DRE n.º 6, de 09/01/2025, adiante designado por 'Contraente Pública'

e

Fine Facility Services, Lda., de ora em diante designada Segunda Contraente, pessoa coletiva n.º 509418627, com sede na Rua Rosa Damasceno, nº 11, 1ª esq., 1900-395, neste ato representada por Raquel Maria Gonçalves Oliveira, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação Civil , na qualidade de gerente, com poderes para a obrigar conforme foi verificado pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0265-0444-5086, subscrita pela gerente.

Em conjunto, designadas por 'Partes'

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, exaradas por Despacho da Diretora-Geral da Administração da Justiça, em 25/01/2025, com o número INT-DGAJ/2025/525, relativo ao procedimento identificado com a referência 300.10.005/2024/1032, e;
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental D.02.02.02.00.00, compromissada com o número BV52500516 (tribunais) e BV52500517 (serviços centrais) de 25/01/2025,

Celebram, as Partes, o presente contrato, que se rege pelos seguintes pressupostos e cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de higiene e limpeza, para o Lote 3 – Área Metropolitana de Lisboa.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

1. O preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar é de 1 223 496,48 €, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, respeitando o preço assumido pela Cocontratante na proposta adjudicada.
2. Para efeitos de pagamento do preço mencionado no número anterior, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º e no n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a Contraente Pública comunica à Cocontratante o número do compromisso da despesa.
3. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Contraente Pública deve pagar à Cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda os montantes referidos no número 1.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução do contrato

1. O contrato a celebrar produzirá efeitos a partir do dia 01/02/2025 e vigorará até ao dia 31/07/2025.
2. O contrato considerar-se-á celebrado na data constante da última assinatura certificada aposta no documento.
3. O contrato previsto no número 1 está sujeito a condição resolutiva, consubstanciada na remessa das minutas de contrato e despacho de adjudicação, pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, através da Unidade de Compras, relativas à aquisição centralizada dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Ajustamentos aceites pela Cocontratante

No âmbito do presente contrato, não se verificam quaisquer ajustamentos propostos pela Contraente Pública.

Cláusula 5.ª

Caução

Foi prestada caução no valor de 161.291,90€ correspondente a 5% preço de cada um dos contratos, repartido da seguinte forma: Lote 1_Norte: 52.500,72€; Lote 2_Centro: 47.616,35€ e Lote 3_AML: 61.174,83€ através de garantia bancária n.º 72007287397, de 30 de janeiro de 2025.

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, são designados como gestores do contrato, na sequência do despacho exarado pelo órgão competente para a decisão de contratar, os Administradores Judiciários e _____, para os serviços centrais da DGAJ.

Cláusula 7.ª

Remissão

Fazem parte integrante do contrato, conforme resulta do artigo 156.º do CCP, o conteúdo do Caderno de Encargos e os respetivos Anexos e a proposta adjudicada.

Cláusula 8.ª

Legislação e foro competente

1. O contrato a celebrar tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir conflitos ou litígios que resultem da sua execução o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.
2. Em tudo o que seja omissa ou que não esteja especialmente previsto no contrato, incluindo os elementos previstos na Cláusula anterior, aplicar-se-á o disposto no CCP, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa.

O presente contrato é assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, sendo considerado original o documento eletrónico validamente assinado por ambas as Partes.

PELA CONTRAENTE PÚBLICA

**Jorge
Tavares**

Assinado de forma digital por Jorge
Tavares
DN: c=PT, title=Subdiretor - Geral,
o=Direção Geral da Administração da
Justiça, ou=Tavares, givenName=Jorge,
sn=Jorge Tavares
Dados: 2025.01.31 18:22:07 Z

PELA COCONTRATANTE

**RAQUEL MARIA
GONCALVES
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital
por RAQUEL MARIA
GONCALVES OLIVEIRA
Dados: 2025.01.31 15:51:41
Z



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA



DGAJ

Direção-Geral da
Administração da Justiça

Contrato

Fornecimento de serviços de higiene e
limpeza – Lote 2 - Centro

DSAJ|DCP

Fevereiro a julho de 2025

Índice

Cláusula 1.ª	3
Objeto	3
Cláusula 2.ª	4
Preço contratual	4
Cláusula 3.ª	4
Prazo de execução do contrato	4
Cláusula 4.ª	4
Ajustamentos aceites pela Cocontratante	4
Cláusula 5.ª	4
Caução	4
Cláusula 6.ª	5
Gestor do Contrato	5
Cláusula 7.ª	5
Remissão	5
Cláusula 8.ª	5
Legislação e foro competente	5

Entre

O ESTADO, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, pessoa coletiva número 600 072 525, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9.º-14.º, 1990-097 Lisboa, representada neste ato pela Dr.ª Filipa Lemos Caldas, na qualidade de Diretora-Geral da Administração da Justiça, nos termos do Despacho n.º 436/2025, de 28 de dezembro, publicado em DRE n.º 6, de 09/01/2025, adiante designado por 'Contraente Pública'

e

Fine Facility Services, Lda., de ora em diante designada Segunda Contraente, pessoa coletiva n.º 509418627, com sede na Rua Rosa Damasceno, nº 11, 1º eq., 1900-395, neste ato representada por Raquel Maria Gonçalves Oliveira, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação Civil [redacted] a qualidade de gerente, com poderes para a obrigar conforme foi verificado pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0265-0444-5086, subscrita pela gerente.

Em conjunto, designadas por 'Partes'

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, exaradas por Despacho da Diretor-Geral da Administração da Justiça, em 25/01/2025, com o número INT-DGAJ/2025/252, relativo ao procedimento identificado com a referência 300.10.005/2024/1032, e;
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental D.02.02.02.00.00, compromissada com o número BV52500515 de 23/01/2025,

Celebram, as Partes, o presente contrato, que se rege pelos seguintes pressupostos e cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de higiene e limpeza, para o Lote 2 - Centro.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

1. O preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar é de 952 327,02 €, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, respeitando o preço assumido pela Cocontratante na proposta adjudicada.
2. Para efeitos de pagamento do preço mencionado no número anterior, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º e no n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a Contraente Pública comunica à Cocontratante o número do compromisso da despesa.
3. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Contraente Pública deve pagar à Cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda os montantes referidos no número 1.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução do contrato

1. O contrato a celebrar produzirá efeitos a partir do dia 01/02/2024 e vigorará até ao dia 31/07/2025.
2. O contrato considerar-se-á celebrado na data constante da última assinatura certificada aposta no documento.
3. O contrato previsto no número 1 está sujeito a condição resolutiva, consubstanciada na remessa das minutas de contrato e despacho de adjudicação, pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, através da Unidade de Compras, relativas à aquisição centralizada dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Ajustamentos aceites pela Cocontratante

No âmbito do presente contrato, não se verificam quaisquer ajustamentos propostos pela Contraente Pública.

Cláusula 5.ª

Caução

Foi prestada caução no valor de 161.291,90€ correspondente a 5% preço de cada um dos contratos, repartido da seguinte forma: Lote 1_Norte: 52.500,72€; Lote 2_Centro: 47.616,35€ e Lote 3_AML: 61.174,83€ através de garantia bancária n.º 72007287397, de 30 de janeiro de 2025.

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, são designados como gestores do contrato, na sequência do despacho exarado pelo órgão competente para a decisão de contratar, os Administradores Judiciários.

Cláusula 7.ª

Remissão

Fazem parte integrante do contrato, conforme resulta do artigo 156.º do CCP, o conteúdo do Caderno de Encargos e os respetivos Anexos e a proposta adjudicada.

Cláusula 8.ª

Legislação e foro competente

1. O contrato a celebrar tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir conflitos ou litígios que resultem da sua execução o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.
2. Em tudo o que seja omissa ou que não esteja especialmente previsto no contrato, incluindo os elementos previstos na Cláusula anterior, aplicar-se-á o disposto no CCP, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa.

O presente contrato é assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, sendo considerado original o documento eletrónico validamente assinado por ambas as Partes.

PELA CONTRAENTE PÚBLICA

**Jorge
Tavares**

Assinado de forma digital por
Jorge Tavares
DN: c=PT, title=Subdiretor - Geral,
o=Direção Geral da Administração
da Justiça, sn=Tavares,
givenName=Jorge, cn=Jorge
Tavares
Dados: 2025.01.31 18:21:43 Z

PELA COCONTRATANTE

**RAQUEL MARIA
GONCALVES
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital
por RAQUEL MARIA
GONCALVES OLIVEIRA
Dados: 2025.01.31 16:08:50 Z



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA



DGAJ

Direção-Geral da
Administração da Justiça

Contrato

Fornecimento de serviços de higiene e
limpeza – Lote 1 - Norte

DSAJ|DCP

Fevereiro a julho de 2025

Índice

Cláusula 1. ^a	3
Objeto	3
Cláusula 2. ^a	4
Preço contratual	4
Cláusula 3. ^a	4
Prazo de execução do contrato	4
Cláusula 4. ^a	4
Ajustamentos aceites pela Cocontratante	4
Cláusula 5. ^a	4
Caução	4
Cláusula 6. ^a	5
Gestor do Contrato	5
Cláusula 7. ^a	5
Remissão	5
Cláusula 8. ^a	5
Legislação e foro competente	5

Entre

O ESTADO, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, pessoa coletiva número 600 072 525, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9.º-14.º, 1990-097 Lisboa, representada neste ato pelo Dr. Jorge Tavares, na qualidade de Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, nos termos do Despacho n.º 7212/2024, de 06 de junho, publicado na 2.ª série do DR, n.º 126, de 2 de julho, adiante designado por 'Contraente Pública'

e

Fine Facility Services, Lda., de ora em diante designada Segunda Contraente, pessoa coletiva n.º 509418627, com sede na Rua Rosa Damasceno, n.º 11, 1º esq., 1900-395, neste ato representada por Raquel Maria Gonçalves Oliveira, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação Civil a qualidade de gerente, com poderes para a obrigar conforme foi verificado pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0265-0444-5086, subscrita pela gerente.

Em conjunto, designadas por 'Partes'

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, exaradas por Despacho do Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, em 25/01/2025, com o número INT-DGAJ/2025/252, relativo ao procedimento identificado com a referência 300.10.005/2024/1032, e;
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental D.02.02.02.00.00, compromissada com o número BV52500516 de 23/01/2025,

Celebram, as Partes, o presente contrato, que se rege pelos seguintes pressupostos e cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de higiene e limpeza, para o Lote 1 - Norte.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

1. O preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar é de 1.050.014,46 €, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, respeitando o preço assumido pela Cocontratante na proposta adjudicada.
2. Para efeitos de pagamento do preço mencionado no número anterior, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º e no n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a Contraente Pública comunica à Cocontratante o número do compromisso da despesa.
3. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Contraente Pública deve pagar à Cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda os montantes referidos no número 1.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução do contrato

1. O contrato a celebrar produzirá efeitos a partir do dia 01/02/2025 e vigorará até ao dia 31/07/2025.
2. O contrato considerar-se-á celebrado na data constante da última assinatura certificada aposta no documento.
3. O contrato previsto no número 1 está sujeito a condição resolutiva, consubstanciada na remessa das minutas de contrato e despacho de adjudicação, pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, através da Unidade de Compras, relativas à aquisição centralizada dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Ajustamentos aceites pela Cocontratante

No âmbito do presente contrato, não se verificam quaisquer ajustamentos propostos pela Contraente Pública.

Cláusula 5.ª

Caução

Foi prestada caução no valor de 161.291,90€ correspondente a 5% preço de cada um dos contratos, repartido da seguinte forma: Lote 1_Norte: 52.500,72€; Lote 2_Centro: 47.616,35€ e Lote 3_AML: 61.174,83€ através de garantia bancária n.º 72007287397, de 30 de janeiro de 2025.

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, são designados como gestores do contrato, na sequência do despacho exarado pelo órgão competente para a decisão de contratar, os Administradores Judiciários.

Cláusula 7.ª

Remissão

Fazem parte integrante do contrato, conforme resulta do artigo 156.º do CCP, o conteúdo do Caderno de Encargos e os respetivos Anexos e a proposta adjudicada.

Cláusula 8.ª

Legislação e foro competente

1. O contrato a celebrar tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir conflitos ou litígios que resultem da sua execução o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.
2. Em tudo o que seja omissa ou que não esteja especialmente previsto no contrato, incluindo os elementos previstos na Cláusula anterior, aplicar-se-á o disposto no CCP, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa.

O presente contrato é assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, sendo considerado original o documento eletrónico validamente assinado por ambas as Partes.

PELA CONTRAENTE PÚBLICA

**Jorge
Tavares**

Assinado de forma digital por
Jorge Tavares
DN: c=PT, title=Subdiretor - Geral,
o=Direção Geral da Administração
da Justiça, sn=Tavares,
givenName=Jorge, cn=Jorge
Tavares
Dados: 2025.01.31 18:22:36 Z

PELA COCONTRATANTE

**RAQUEL MARIA
GONCALVES
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
RAQUEL MARIA GONCALVES
OLIVEIRA
Dados: 2025.01.31 15:52:22 Z

